Prefeitura Municipal de Barrinha

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 — FONE 12

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 176

"Abre Crédito Especial, na Contadoria Municipal de Cr$..... 133.957,40 (cento e trinta e treis mil, novecentos e cin - quenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), para pagamen to de encargos contraídos pela gestaõ anterior"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Esta do de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e Êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito Especial - de Cr$.133.957,40 (Cento e trintae treis mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento de débitos désta Prefeitura, contraídos na gestão referentes aos exercícios de 1955 a 1958.

Artigo 2º - Êste Crédito será compensado com recursos de excesso de - arrecadação.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 12 de Dezembro de 1961.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves